

COMARCA DA CAPITAL – TJ-RJ

38ª VARA CÍVEL

EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos de nº **0250423-31.2007.8.19.0001** (antigo 2007.001.244746-0) requerida por **RENATA BURSTOK** e **DENISE BURSTOK** (Adv. Anderson Pereira Lessa – OAB/RJ 110.543 e Bianca Dib Bessone – OAB/RJ 131.144) em face de **500 SLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (Adv. Roberto Algranti – OAB/RJ 15.590) e **ENGECAU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (Adv. Nilton Aizenman – OAB/RJ 23.970) e ainda como terceiro interessado **SOGIW – COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (Advs. Pedro Costa Harduim de Souza – OAB/RJ 168.129 e Carlos Henrique da Silva – OAB/RJ 223.889), na forma abaixo:

A EXMª Drª FLÁVIA JUSTUS, Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum da Capital, FAZ SABER a todos, especialmente às partes acima, na forma do art. 886 do CPC, **QUE SERÁ realizado leilão judicial eletrônico** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** (www.onildobastos.com.br), estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **20/08/2020, às 12h**, estará disponível no site do leiloeiro, 15 dias antes desta data, para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **27/08/2020, às 12h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. **IMÓVEL: APARTAMENTO 108, BLOCO 5 do Condomínio Chácara do Recreio, situado na Avenida Gilka Machado, nº 315, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, de fundos, com duas vagas de garagem, 200m² de área construída e fração ideal de 0,00987 do terreno Lote 1 do PAL 32.060, de 15.053m² que mede 145,20m pela Alameda C, mais 17,60m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 10, por onde mede 76,00m mais 15,71m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 3, por onde mede 169,00m mais 15,71m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Avenida A, por onde mede 21,00m, mais 52,71m em curva interna subordinada a um raio de 40,00m, concordando com o alinhamento da Avenida Projetada A, Praça 1 e Alameda C, fechando o perímetro. Inscrição Municipal nº 2.052.403-9 (IPTU), C.L. 10.347-3. Matrícula nº 202.579 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (em 21/05/19, fls. 708/709 e 729). DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 286.945,84 (em 28/10/19 – fls. 760). PROPRIETÁRIO:**

Compra e venda de 1) 500 SLC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 35.816.008/0001-05 (75%) e 2) Engecau Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 28.199.586/0001-84 (25%) em favor de SOGIW – Comércio e Participações LTDA., CNPJ 28.311.900/0001-79 (R-15). **GRAVAMES:** R.14-PENHORA prenotada em 13/11/15, para garantir dívida de R\$ 160.015,25, oriunda desta ação. **DÍVIDAS:** R\$ 28.898,07 de IPTU 2018 a 2019 (Certidão Enfitêutica e Informativo do Município do Rio de Janeiro em anexo); e, R\$ 596,15 de Taxa de Incêndio 2016 a 2019 (Certidão Positiva de Débito do FUNESBOM e boleto em anexo). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no site www.onildobastos.com.br preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O Primeiro Leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 08/07/20. Eu, ____ Sueli Aparecida de Carvalho (Mat. 01-27851), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo.